



Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 036 (ANEXO) - Cordeiro, 08 de março de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

ANEXO DECRETO 040/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

DESCRIÇÃO	RISCO/RELEVÂNCIA	OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO	PERÍODO	LOCAL
Certificação da Prestação Contas do Governo Municipal. (Consolidada com todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.)	Obrigatoriedade Deliberação TCE/RJ nº 285/18	Observar o cumprimento à Deliberação TCE/RJ nº 285/18	Analisar os balanços e demais demonstrativos contábeis consolidados, se os mesmos estão em conformidade com as legislações pertinentes. Quanto aos cumprimentos das normas constitucionais e legais, em especial à Consolidação das Contas Públicas.	1º Quadrimestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Certificação do Questionário IEGM Ano Base 2020	Obrigatoriedade Deliberação TCE/RJ nº 271/17.	Observar o cumprimento ao art. 2º da Deliberação TCE/RJ nº 271/17	Verificação in loco das respostas passíveis de comprovação apresentadas no questionário IEGM - Índice de Efetividade de Gestão Municipal - Ano Base 2020.	1º Quadrimestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Certificação das Prestações de Contas Anual de Gestão relativas ao exercício de 2020.	Obrigatoriedade Deliberação TCE nº 277/17	Observar o cumprimento ao art. 7º da Deliberação TCE/RJ nº 277/17	Análise documental dos processos de Prestação de Contas: 1) Analisar os balanços e demais demonstrativos contábeis, se os mesmos estão em conformidade com as legislações pertinentes; 2) Observar o cumprimento das ressalvas e recomendações propostas pelo TCE/RJ e pela Controladoria Geral do Município nas Prestações de Contas dos exercícios anteriores.	1º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro;					
Fundo Municipal de Saúde;					
Fundo Municipal de Assistência Social;					
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;					

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

DESCRIÇÃO	RISCO/RELEVÂNCIA	OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO	PERÍODO	LOCAL
Certificação das Prestações de Contas de Bens em Almoarifado relativas ao exercício de 2020.	Obrigatoriedade - Deliberação TCE/RJ nº 277/17	Observar o cumprimento ao art. 12 da Deliberação TCE/RJ 277/17	Análise documental dos processos de Prestação de Contas: 1) Avaliar se os registros de bens em almoarifado estão sendo realizados e se contém informações necessárias à sua caracterização. 2) Verificação in loco (inspeção física dos bens estocados); 3) Observar o cumprimento das ressalvas e recomendações propostas pelo TCE/RJ e pela Controladoria Geral do Município nas Prestações de Contas dos exercícios anteriores	1º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro;					
Fundo Municipal de Saúde;					
Fundo Municipal de Assistência Social;					
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;					
Certificação das Prestações de Contas de Bens Patrimoniais relativas ao exercício de 2020	Obrigatoriedade - Deliberação TCE/RJ nº 277/17	Observar o cumprimento ao art. 12 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17	Análise documental dos processos de Prestação de Contas: 1) Avaliar se os registros de bens em almoarifado estão sendo realizados e se contém informações necessárias à sua caracterização. 2) Verificação in loco (inspeção física dos bens permanentes); 3) Observar o cumprimento das ressalvas e recomendações propostas pelo TCE/RJ e pela Controladoria Geral do Município nas Prestações de Contas dos exercícios anteriores	1º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefício do Município de Cordeiro;					
Fundo Municipal de Saúde;					
Fundo Municipal de Assistência Social;					
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;					

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DESCRIÇÃO	RISCO/RELEVÂNCIA	OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO	PERÍODO	LOCAL
Certificação de das Prestações de Contas da Tesouraria: Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Obrigatoriedade - Deliberação TCE/RJ nº 277/17	Observar o cumprimento ao art. 12 da Deliberação TCE/RJ nº 277/17	Análise documental dos processos de Prestação de Contas: 1) Confronto entre os valores apresentados nas conciliações e extratos bancários, comparando-os com os registros na contabilidade. 2) Observar o cumprimento das ressalvas e recomendações propostas pelo TCE/RJ e pela Controladoria Geral do Município nas Prestações de Contas dos exercícios anteriores.	1º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Certificação das Prestações de Contas de Subvenções Concedidas no exercício de 2020	Obrigatoriedade - Deliberação TCE/RJ nº 277/17	Observar o cumprimento ao art. 13 da Deliberação TCE/RJ nº 271/17	Análise documental dos processos de Prestações de Contas de Subvenções concedidas no exercício de 2019.	1º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Processos de concessão de diárias a servidores	Inobservância ao Decreto Municipal nº 142/2016	Avaliar se foram pagas e comprovadas em conformidade com o Decreto Municipal.	Análise documental por amostragem dos processos de concessão de diárias.	2º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	Inobservância prevista na Lei n. 8.666/93, art 24 e art 25.	Avaliar se foram observados os requisitos estabelecidos nos art 24 e art. 25 da Lei nº 8666/93.	Análise documental por amostragem dos processos de licitação.	2º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais
Atos de Pessoal - Controle Geral e Funcionais	Lei nº 354/90 - Regime Jurídico Servidores Municipais	Controles relacionados ao setor de recursos humanos/folha de pagamento, visando à padronização dos procedimentos, o controle efetivo, monitoração da folha de pagamento, para que não exceda aos limites estabelecidos na legislação, entre outros controles pertinentes, em especial os atos de Cessão e Permuta.	Análise documental por amostragem.	2º Semestre	Controladoria Geral junto as demais secretarias Municipais

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
 CEP. 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br